



**PREFEITURA  
BOTUCATU**

TRANSPARÊNCIA, DIGNIDADE E TRABALHO

**ASSESSORIA ESPECIAL de GABINETE em POLÍTICAS de INCLUSÃO**

Em resposta ao requerimento nº 720

Considerando o art 2º da Lei 5723 de 07 de julho de 2015, o Programa de Auxílio Estudante é destinado para auxiliar no todo ou em parte, as despesas de transporte aos estudantes regularmente matriculados em instituições públicas ou privadas do ensino superior em outros municípios, desde que reconhecidas pelo Ministério da Educação;

Considerando que a maioria dos cursos existentes no município de Botucatu ainda não favorecem os estudantes com programas como PROUNI ou FIES;

Considerando a divergência das grades curriculares entre cursos de uma mesma categoria, e portanto, respeitando o direito de escolha profissional de cada estudante;

Considerando que anualmente por decreto a pontuação do ranking de classificação do PAE, já atribui pontuação 50% menos aos estudantes que acessam curso superior já existentes no município;

Vimos por meio deste reafirmar a importância da manutenção deste programa, para que nossos jovens possam acessar o ensino superior da maneira que a eles for conveniente.

Sem mais, agradeço.

**Ana Paula Bassetto**

*Assessora Especial de Gabinete*

*em Políticas de Inclusão*

*Prefeitura Municipal de Botucatu*

*Praça Pedro Torres, nº 100 – Centro*

*Fones: (14) 38111522 - 996314634*

